



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA – DC**

RESOLUÇÃO Nº 70, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015

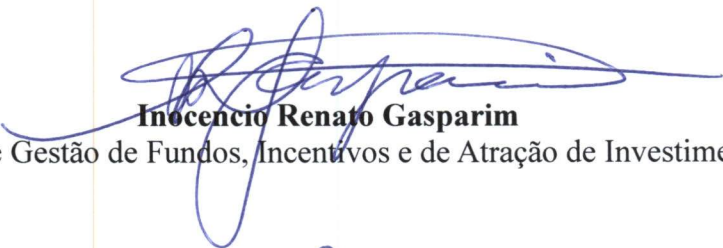
A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 03 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, II e XVII do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27.06.2014 e o art. 10, II e XVII do Regimento Interno da Sudam.

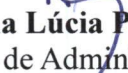
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto da Empresa Soreidom Brasil Ltda., de Isenção do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante–AFRMM, com base no Parecer Técnico nº 070, de 19/11/2015, constante do Processo nº CUP 59004/000504/2015-27 e, autorizar a emissão da Declaração de interesse para a Região, conforme dados presentes no anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente


Inocencio Renato Gasparim
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos


Fátima Lúcia Pelaes
Diretora de Administração


Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM
DIRETORIA DE GESTÃO DE FUNDOS, DE INCENTIVOS E DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS – DGFAI
DIRETORIA COLEGIADA – DC

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 70/2015

Nº ORDEM	NÚMERO	DATA	EMPRESA	CNPJ	MUNICÍPIO	UF	PROJETO	DECLARAÇÃO Nº
1	59004/000504/2015-27	16/10/2015	SOREIDOM BRASIL LTDA	08.779.424/0004-50	SANTANA	AP	ISENÇÃO AFRMM	008
TOTAL		-	1	-	-	1	-	-